



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 02/08/26

DECRETO Nº 784/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 06 de agosto de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.08.06
15:44:51 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.08.06 15:33:50 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0002.2144	Promover o fortalecimento da gestão e modernização	4.4.90.39.17	1.751.0000.0000	1.170.970,68
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.50.43.07	1.500.0000.0000	60.000,00
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	90.000,00
27.812.0010.2042	Fomentar e ampliar o acesso ao esporte como instru	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	100.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	4.560,00
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	72.590,02
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.02	1.550.0000.0000	90.000,00
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	254.000,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.550.0000.0000	1.989.275,87
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	84.509,20
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	591.656,72
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.550.0000.0000	427.572,91
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	34.756,26
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	378.293,75
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.550.0000.0000	735.097,62

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	22.350,86
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2039	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistênc	4.4.90.52.19	1.660.0000.3110	30.000,00
TOTAL				6.135.633,89

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0002.2144	Promover o fortalecimento da gestão e modernização	3.3.90.39.05	1.751.0000.0000	1.170.970,68
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	18.439,53
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	10.490,09
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	8.801,02
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	3.690,71
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	118.578,65
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	90.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	897.000,00
12.361.0009.2035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de It	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	306.837,50
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	254.000,00
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	460.935,75
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	1.162.670,53
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	1.182.275,87
12.365.0009.2155	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de It	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	108.718,48
12.365.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	50.000,00
12.365.0028.2128	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	262.225,08
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2039	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistênc	4.4.50.42.00	1.660.0000.3110	30.000,00
TOTAL				6.135.633,89